

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE MAIO DE 2020

Nº 096

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 297 /2020-SEMA, 27 de Maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no memorando nº 5.129/2020, advindo da Procuradoria do Município, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: ABEL SOARES FERREIRA, Matrícula 5854.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 08 de junho de 2020, às 10:01hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico com registro de Registro de Preços para possível contratação e empresa especializada na locação de contêineres para escritório em canteiro de obras, em São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 17/2020

O pregoeiro da PMSGa, torna público que no próximo dia 08 de junho de 2020, às 08hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para confecção de capas de processo destinadas a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de licitação.

São Gonçalo do Amarante/RN 26 de maio de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901320736.286/2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição futura de gêneros alimentícios, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 222.188,00(duzentos e vinte dois mil, cento e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.PROJETO/ATIVIDADE 2039 Manutenção e Estruturação da Secretaria PROJETO/ATIVIDADE 0806 Criação, estruturação e manutenção dos projetos de segurança alimentar. PROJETO/ATIVIDADE 2075 Estruturação e manutenção do Conselho Tutelar e do CMDICA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2040 Apoio a organização e gestão do SUAS – IGDSUAS PROJETO/ATIVIDADE 2044 Serviço de Proteção social Básica PROJETO/ATIVIDADE 2049 Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único – IGD/PBF PROJETO/ATIVIDADE 2202 Serviço de Proteção social especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001/1311/1312, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2020
Antonio Dantas Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
p/ contratante
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
p/ contratada

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 111, de 13 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de junho de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, deverão acessarem o site oficial do Município a saber: www.saogoncalo.rn.gov.br. Em havendo necessidade de comparecimento à CPL, deverá vir apenas 1 (um) representante da empresa, apresentar a documentação já na forma da Lei, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00h, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19, outrossim, usando máscara de proteção, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, como também luvas descartáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2020.
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/PMSGa/RN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: § 1.º - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a inserção do seguinte desdobramento orçamentário:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 050 – FUNDO MUN. DE URBANIZAÇÃO

PROJ. ATIVIDADE: 5.053 – URBANISMO E ILUMINAÇÃO

PROJ. ATIVIDADE: 2.222 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

§ 2.º - Mesmo sendo o procedimento solicitado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, uma vez que o objeto é de interesse daquele, a formalização do feito manter-se-á pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, gestora do Contrato Administrativo n.º 306/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de março de 2020

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 306/2017.**

Onde se lê Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 306/2017, publicado no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua edição de 14 de abril de 2020, leia-se: Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 306/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2020.

Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXECUTIVO/CULTURA
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
 CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

Aos dias 20/05/2020 (vinte de maio de dois mil e vinte) às 09:30hs (Nove e trinta), reuniram-se por meio de sala de reunião virtual, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Maria Miris Barbosa de Oliveira, Filipe Silva do Nascimento; Francisco Francimar dos Santos;; José de Santana; Paulo Varela; Auricimar Vieira Dantas; Gisele Aparecida Dantas Moura; Daniel Diacui da Silva, Ailton do Nascimento Carvalho e Ivângelo Mendes França . A senhora presidente Maria Miris B. de Oliveira deu início a reunião falando do motivo da reunião extraordinária pela sala de reunião virtual, devido a pandemia que estamos passando e não podendo ter aglomeração de acordo com o decreto municipal 1.184/2020 de 25/05/2020 (vinte e cinco de março de dois mil e vinte) , em seguida ela apresentou o edital 004/2020 cultura Itinerante na Rede, ela frisou que esse é um Edital emergencial para ajudar os artistas que estão com seus exercícios parados devido a pandemia, e que esse edital já não foi lançado antes porque existe toda uma parte burocrática que tem que ser seguida e devido o município ter decretado estado de calamidade e não tinha recursos suficiente no Fundo Municipal de Cultura para executar o edital, ela prosseguiu que o Edital foi feito a base do Edital do Estado adequado e simplificado para nossos artistas, o edital vai premiar 40 (quarenta) projetos no valor de 700,00 (setecentos) reais cada perfazendo um valor total de 28.000,00 (vinte e oito mil) reais, os proponentes irão escrever seus projetos através de um e-mail que será disponibilizado junto ao edital e a contrapartida vai ser todo um material ON LINE pelas plataformas digitais, em seguida o senhor Ailton do Nascimento Carvalho falou que leu o edital e que esta totalmente simplificado e que gostou da contrapartida ser um material on line pelas redes sociais, em seguida a senhora Gisele Moura pediu a possibilidade de deixar um numero de telefone junto ao Edital para dúvidas e ajudar aos artistas na entrega de seus devidos projetos, a senhora Auricimar Vieira pediu a compreensão dos demais conselheiros para terem sensibilidade e aprovar o Edital Emergencial devido a verdadeira situação que os artistas se encontram em seguida a senhora presidente do conselho Maria Miris B. de Oliveira abriu a votação para aprovação do Edital, sendo eles representantes com direito de voto: Gisele Aparecida Dantas Moura votou SIM ; Auricimar Vieira Dantas votou SIM; Daniel Diacui da Silva votou SIM; José de Santana votou SIM; Maria Miris B. de Oliveira votou SIM; Ivângelo Mendes França votou SIM; Francisco Francimar

dos Santos votou SIM, porém solicitou à FCDM que avaliasse as modificações propostas; e Paulo Varela se absteve de seu voto. Sendo assim tendo a maioria de votos a favor foi aprovado para execução o Edital Público Simplificado 04/2020 Cultura Itinerante na Rede. A Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2020, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio:

SAAE/LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratada enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e reais), à empresa Quest Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.374.628/0001-04, Rua Marechal Deodoro, 1784, CJ 71, Centro – São Bernardo do Campo/SP, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 013/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, ensaio, programação e selagem do cronotacógrafo instalado no caminho de hidrojateamento e sucção., bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aferição, ensaio, programação e selagem do cronotacógrafo instalado no caminho de hidrojateamento e sucção, no valor de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), à empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.414.509/0001-09, Rua Frei Henrique Coimbra, 583 – Emaús – Pamamirim/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 014/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;...

RESSALTE-SE que ocorreram duas tentativas de realização do pregão presencial 003/2020, sem que comparecesse nenhum licitante.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade de Aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA/RN bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição, manutenção e recarga de extintores de incêndio e aquisição de placas indicativas e fitas para sinalização, para as unidades operacionais e de atendimento ao público do SAAE/SGA/RN, no valor de R\$ 5.573,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e três reais), à empresa G & L – Serviços e Manutenção em Cilindros Ltda ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.412.154/0001-04, Rua Presidente Quaresma, 839 – Alecrim – Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 015/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Maio de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO 27050001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: C.R.I. bombas hidráulicas LTDA, OBJETO: aquisição de conjuntos de moto bomba – valor global: R\$ 119.002,20 (cento e dezenove mil e dois reais e vinte centavos). – dotação financeira e orçamentaria: recursos próprios – exercício 2020 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 44.90.52 - Material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Maio de 2020. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – CONTRATADO: Udson Mazieri.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br